

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 8919546/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ANTONIO IRAN FERREIRA DE LIMA, CPF: 410.467.573-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 094509-1-2, com óbito em 23/09/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.615,49 (quatro mil seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 087, de 10/05/2019, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/09/2018: NOME: ALZENEIDE CILENE SILVA DE LIMA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 942.687.034 - 20 VALOR: R\$ 2.307,75 NOME: AMANDA SILVA DE LIMA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 27/07/1999) CPF: 065.966.933 - 17 VALOR: R\$ 2.307,75 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01276218/2015-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ARMANDO GURGEL DO AMARAL aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência 35, matrícula nº 0081901-8, com óbito em 12/02/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.001,62 (Três mil e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/02/2015, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ARMINDA LINS ALBUQUERQUE DO AMARAL	CÔNJUGUE	056.024.833-49	3001,62	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO o ATO, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2015 de fls. 85/86, que concedeu, Pensão Provisória a ARMINDA LINS ALBUQUERQUE DO AMARAL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2019.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 7700311/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 617.988.193-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 022.528-1-3, com óbito em 27/08/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.321,30 (três mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 226, de 04/12/2018, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/08/2018: NOME: MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA DE OLIVEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 300.666.623 - 20 VALOR: R\$ 3.321,30 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*Replicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01772213/2018 - VIPROC, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04/04/17, combinado com o Decreto nº 32.880, de 21/11/18, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Cascavel, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29/10/15, RESOLVE **RECONHECER A CESSÃO** do servidor **LUCIANO DANTAS SAMPAIO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 032679-1-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura de Cascavel, com ressarcimento para a origem, durante o período de 02/01/17 até 31/12/18. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 62 de 14/02/2007, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o ato datado de 20/08/2010, publicado no D.O.E. nº 196 de 19/10/2010, que concedeu, através do processo nº 104265337/SPU, uma pensão mensal no valor de R\$ 3.058,10 (três mil e cinquenta e oito reais e dez centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/07/2010, à Sra. **RAIMUNDA ANCHIETA MACHADO**, Cônjuge separada de fato, pensionada judicialmente por José Ananias Machado, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, que ocupava a graduação de Subtenente PM com o soldo de 2º Tenente PM, matrícula funcional nº 019.185-1-6, falecido em 22 de julho de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº01/2019

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE, torna pública a alteração dos termos do Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem nº 01/2019, referente aos itens 5.4.3, 5.5.6.1, 5.5.6.1.1, 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3, 14.2.3.1, 14.3.1, 14.3.4, 14.5.1, onde seu inteiro teor encontra-se presente no endereço eletrônico <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2018 IGº1051540 PROCESSO Nº01146668/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, ANTERIORMENTE DENOMINADA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, inscrito no CNPJ nº 07.341.423/0001-14, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, CEP: 60415-510, ora designado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo César Barroso Vieira, RESOLVEM firmar o Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 01146668/2020. OBJETO: O Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº74/2018**, o qual tem como objeto o fornecimento de Vale Transporte Eletrônico - VTE - Urbano e Metropolitano para os servidores públicos com o fito de utilizar o Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 19 de maio de 2020 e término em 18 de maio de 2021. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados

